



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS * LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL * PORTO DE MÓS)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

I – Introdução

II – Caracterização geral da CIMRL e compromisso Ético

III – Organização Interna

IV - Corrupção e Infrações Conexas: Identificação dos Riscos e Medidas Preventivas

V - Controlo e Monitorização do Plano

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

I - Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito das suas competências, o CPC aprovou uma recomendação que refere que «os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

II - Caracterização geral da CIMRL E Compromisso Ético

Com a publicação da lei 75/2013 de 12^a de setembro, surgiu uma nova forma de reorganização do associativismo Municipal em Portugal.

Na Região de Leiria, surge a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, constituída pelos Municípios de Ansião, Alvaiázere, Batalha, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós, a qual assume a configuração da nova NUT III.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A nova lei agora em vigor, vem reforçar as funções das CIM, estando previstas novas atribuições e delegação de competências, quer pelos Municípios, quer pela Administração central, com especial relevância para o desenvolvimento e implementação de projetos comuns intermunicipais, sendo de evidenciar a importância da economia de escala e o fomento do associativismo, rentabilizando meios e recursos, aliado aos processos de gestão dos projetos e das atividades.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos Municípios, visa a prossecução dos seguintes fins públicos:

2.1 - Missão

Efetivar uma intervenção estruturada em parceria com os Municípios associados, tendo por base o desenvolvimento sustentável e sustentado, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações, potenciando esta região de excelência, tendo por base uma consolidada massa crítica e uma dimensão capaz de promover intervenções territoriais de alto valor para a região e para a sua população.

Trata-se de uma região coesa, empreendedora, competitiva, inovadora, atrativa, dotada de meios técnicos e humanos altamente qualificados, capazes de promoverem o empreendedorismo e a diferenciação da Região de Leiria. De relevar ainda que a Missão da CIMRL passa pelo desenvolvimento de parcerias com a generalidade das entidades, quer dentro, quer fora do território, sendo de relevar para esse processo, as Comunidades Intermunicipais do País e em especial desta região, as freguesias, instituições de ensino, associações locais e restantes entidades da sociedade civil da região.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2.2 - Visão

A CIMRL pretende continuar o trabalho desenvolvido no âmbito do associativismo intermunicipal e configurar-se como uma referência regional/local, reconhecida pela capacidade de resposta às necessidades dos municípios e dos munícipes apostando na excelência da gestão pública, com relevância para a eficácia, eficiência, inovação e rentabilização de meios ao dispor.

De salientar ainda, a aposta nas parcerias e no trabalho em rede, numa ótica de otimização dos recursos, dos meios e das estruturas existentes no território.

2.3- Ética e valores

A CIMRL está consciente da responsabilidade que advém da atividade que desenvolve quer no âmbito da responsabilidade partilhada com a CCDR para a Gestão dos Fundos Comunitários e Nacionais, especificamente no atual processo de contratualização e na definição/negociação do próximo Quadro Comunitário de Apoio. Está ainda preparada para a implementação de projetos de desenvolvimento, quer sejam projetos individuais e em parceria com outras entidades/instituições locais, quer ainda no âmbito da parceria direta com os Municípios.

Como tal, a sua atuação assenta no empenho de todos os órgãos, aliada ao profissionalismo dos políticos, funcionários e colaboradores, tendo por base os seguintes princípios:

- **Cooperação**

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A cooperação é base de trabalho fundamental na atividade associativa. Pretende-se dar continuidade ao trabalho ativo com os Municípios associados, as instituições e os atores locais, procurando alcançar objetivos comuns, tendo sempre como ponto de orientação a lei em vigor.

Só em parceria é possível trabalhar em torno das adversidades e conseguir as melhores soluções para os projetos, para as pessoas e para o desenvolvimento local, numa ótica de obtenção concreta de vantagens competitivas.

- **Inovação e empreendedorismo**

Com uma larga experiência em termos de inovação e competitividade, decorrente das experiências vivenciadas pela AMAE, pela AMLEI, pela CIMPL e pela CIMPIN, a **Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**, considera que a inovação e a criatividade são a base de estruturação competitiva e empreendedora para a região.

- **Responsabilidade**

A CIMRL, enquanto entidade associativa Intermunicipal, analisa de forma responsável todos os elementos referentes a competências, projetos, municípios e processos, tendo em conta a especificidade de cada um, bem como o grau de sigilo a que está exposto.

- **Confiança**

Tendo por objetivo o cumprimento da sua missão, a CIMRL estabelece relações de confiança com os Municípios Associados, com os Parceiros, as instituições e ainda com os Municípios, no âmbito da sua atividade. Trata-se de uma relação institucional de respeito, cumplicidade e partilha de informação, numa perspetiva de rentabilidade e complementaridade de meios, promovendo uma região de excelência.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- **Confidencialidade** - A CIMRL mantém em total confidencialidade os dados dos associados, dos parceiros e dos Municípios que lidam ou venham a lidar, com a Comunidade Intermunicipal.

Estratégia

A CIMRL deverá desenvolver as atividades conducentes à consolidação **de uma rede estratégica de intervenção na Região de Leiria**, constituída pelos 10 Municípios associados e ainda pelos parceiros estratégicos, de forma a afirmar esta região, promovendo e dinamizando as suas potencialidades, quer ao nível económico, social, patrimonial, histórico, natural, ambiental, cultural e turístico, dando-lhe uma cada vez maior visibilidade e capacidade de atração

Esta rede, deverá ser a continuidade e consolidação da rede iniciada com o projeto de

Empreendedorismo de Base Local da CIMPL e da CIMPIN, afirmando-a quer a nível nacional, quer a nível internacional, numa perspetiva de promoção da região e de captação de investimento.

A Região de Leiria deverá configurar um território aberto ao mundo, caracterizado por oportunidades económicas e de emprego sustentados na simbiose entre ensino/investigação/produção.

Uma região coesa e inclusiva, reconhecida pela qualidade de vida e aberta ao mundo.

Pretende-se ainda a consolidação da marca "Região de Leiria", associada a um território atrativo, diferenciado, diversificado, heterogéneo, coeso e de inúmeras oportunidades de investimento

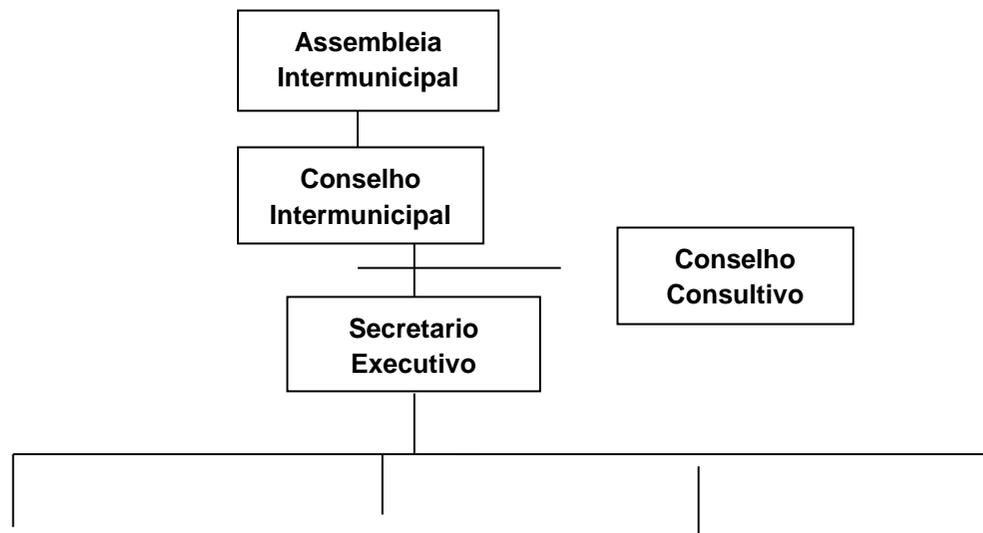
De referir ainda a importância de estabelecimento de parcerias com as CIM com maior proximidade e/ou afinidade, de forma a trabalhar um conjunto de atividades e projetos de índole global no âmbito de uma região mais alargada – A região Centro (quer no que se refere à área do turismo, da indústria ou da floresta).

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

III - Organização Interna

A organização interna da CIMRL obedece ao modelo estrutural misto, com alguma predominância da componente da estrutura hierarquizada.

O organigrama representa a estrutura hierárquica da organização, suas ligações funcionais e respectivos responsáveis, bem como os escalões hierárquicos existentes.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Gabinete de
Apoio Técnico/
contratualização**

IV -

**Gabinete de
Planeamento
e Projecto**

**Gabinete SIG e
Informática**

**Gabinete
Administrativo
e Financeiro**

Corrupção e Infrações Conexas: Identificação dos Riscos e Medidas Preventivas

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades desenvolvidas para alcançar as atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a protecção dos intervenientes nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo.

Na presente parte, procedemos à identificação e caracterização, por Gabinetes/Tipologia de atividade realizada, dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e elencamos as respectivas medidas preventivas.

Os riscos são classificados segundo uma escala de risco elevado, risco moderado e risco fraco, em função da probabilidade de ocorrência, probabilidade aferida pela caracterização de cada uma das competências ou funções de cada departamento/tipologia de atividade realizada.

A classificação feita a propósito dos riscos é uma classificação assente na probabilidade de ocorrência em abstracto de situações passíveis de serem consideradas infrações, criminais e disciplinares, associadas à corrupção, dada a natureza das actividades desenvolvidas e não na deteção, passada ou presente no serviço, de casos susceptíveis de serem qualificados como casos de corrupção ou de infrações conexas.

As medidas preventivas indicadas por Gabinete/tipologia de atividade realizada, integram medidas existentes e a adoptar, tendo em conta as funções e o grau de risco inerente.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Seja como for, a prevenção da corrupção grosso modo, fundar-se-á, também, na interiorização, por cada trabalhador da função pública e por cada dirigente no exercício de funções públicas, de uma cultura de respeito pelos princípios constitucionais e legais que regem a actuação da Administração, em particular os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade, bem como na consciência das consequências negativas efectivas para a sociedade em geral da inobservância desses princípios.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Classificação do risco

| Unidade Orgânica | Missão | Principais atividades | Área potencial de existência de riscos, embora não identificados | Probabilidade e Ocorrência | Gravidade Ocorrência | Grau do Risco | Medidas a Adotar | Responsáveis |
|---|--|---|---|----------------------------|----------------------|-----------------------------------|--|---|
| | | | | Baixa/Media/Alta | Baixa/Media/Alta | Muito/Baixo/Media/Alto/Muito Alto | | |
| Gabinete de Apoio Técnico/contratualização | Elaboração de projetos técnicos | Apoio técnico aos Municípios quando solicitado, na elaboração de projetos técnicos de obras Análise de projetos, de pedidos de pagamento e acompanhamento dos projetos, no âmbito do processo da Contratualização, e ainda verificação, execução de relatórios e encerramento de operações | Violação das normas gerais de elaboração de projetos técnicos Violação dos princípios gerais da contratação Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos dos processos Fuga de informação Trafego de informação Desvios na análise e na elaboração de pareceres | Baixa | Alta | Médio | Fazer cumprir o código de Ética e Conduta, garantindo a sua tomada de conhecimento através de documento escrito Elaboração de Relatórios/pontos de situação periódicos Instrumento descritivo de regulação das fases do processo de contratualização | Alcina Costa David Silva Gilberto Lourenço José Azevedo Paulo Pereira Anabela Rosa Carla Catarino (externa) |
| | EAT: Gestão de Fundos e Programas, em específico, processos de contratualização de fundos | | | Baixa | Alta | Muito Alta | | |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

| | | | | | | | | |
|---|---|--|--|-------|------|-------|---|---|
| | Serviços Partilhados | Conceber e coordenar projetos na área de modernização administrativa Desenvolver atividades de rentabilização dos meios ao dispor | | | | | | |
| Gabinete Administrativo e Financeiro | Apoio Logístico aos Órgãos de Gestão e ao Secretário Executivo | Assessorar os Órgãos da CIMRL Promover a Difusão da informação da CIMRL Assegurar as Relações Públicas Apoiar os eventos internos e externos Garantir a atualização e acompanhamento do sistema de controlo interno | Fuga de informação e tráfico de influências | Baixo | Alta | Baixo | Fazer cumprir o código de Ética e Conduta, garantindo a sua tomada de conhecimento através de documento escrito | Alcina Costa Virgínia Pedroso Anabela Rosa Adelina Natário (externa) Fernando Francisco |
| | Financeiro: Garantir o equilíbrio financeiro da CIM e zelar pela salvaguarda e boa gestão dos ativos patrimoniais e financeiros | Participar nos documentos previsionais e acompanhar a sua execução Participar na elaboração da prestação de contas e assegurar os procedimentos de encerramento anual Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios financeiro, contabilístico e patrimonial, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de uma boa gestão | Possibilidade de erros contabilísticos | Baixo | Alta | Baixo | Fazer cumprir o código de Ética e Conduta, garantindo a sua tomada de conhecimento através de documento escrito | |
| | | | Utilização deliberada de princípios contabilísticos errados | Baixo | Alta | Baixo | | |
| | | | Existência de situações em que os fornecedores não juntam todos os documentos ao pagamento a que têm direito, nomeadamente certidões comprovativas de não dívida | Baixo | Alta | Alta | Atualização e aperfeiçoamento da Norma de Controlo Interno | |
| | | | Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental | | | | Registo de todos os cabimentos | |
| | | | Classificações incorretas | | | | Utilização de programa contabilístico informático | |
| | | | Risco de corrupção, com peculato e peculato de uso a nível da tesouraria | | | | | |

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|---|--|
| | <p>Central de compras</p> <p>Assegurar, gerir e coordenar a Central de Compras da CIMRL</p> | <p>compra Conduzir processos negociais, para as categorias de produtos e serviços definidos Monitorizar o desempenho da função de compras da Comunidade e avaliar o impacto dos processos de negociação centralizada</p> | <p>fornecedores cumprem com as normas legais</p> <p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Fundamentação deficiente do recurso a ajuste direto, aquando baseado em critérios materiais</p> | | | | <p>plataforma para efetuar as aquisições</p> <p>Intervenientes de diferentes níveis promovendo a segregação de funções</p> <p>Cumprimento na íntegra do CCP</p> | |
|--|--|--|---|--|--|--|---|--|

V - Controlo e Monitorização do Plano

Após a implementação do plano, a CIMRL deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entra as normas do plano e aplicação das mesmas. Assim devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de ilegalidades, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Na implementação do plano a CIMRL deve ter como objetivo a monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a avaliação interna do Plano.

Estas tarefas devem ser prosseguidas por uma equipa designada pelo Conselho Intermunicipal.

O Relatório deve ser claro, conciso sobre o resultado da avaliação ao Plano e conter as conclusões, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a avaliação. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Leiria, 25.01.2016



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS * LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL *
PORTO DE MÓS)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS * LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL *
PORTO DE MÓS)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
